



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

R-0001
F-0837

DELIBERAÇÃO Nº 65, DE 25 DE Março DE 1949

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Os extranumerários mensalistas, contratados, diaristas e tarefeiros têm direito ao repouso semanal remunerado aos domingos.

Parágrafo único - Por conveniência do serviço, conforme a natureza do trabalho da repartição, o repouso semanal remunerado poderá recair em outro dia.

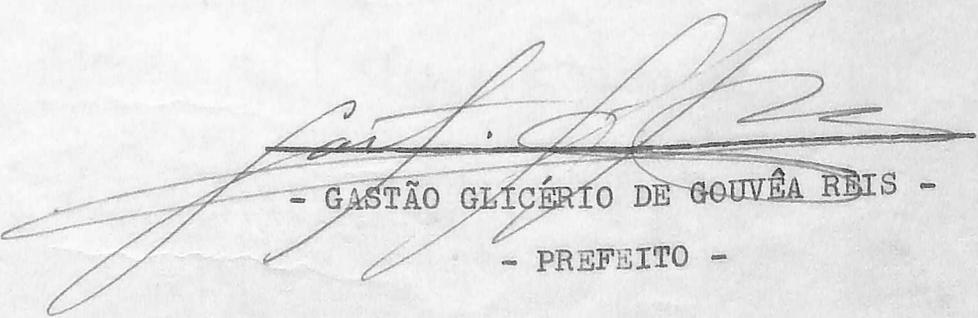
Art. 2º - As folhas de pagamento dos extranumerários diaristas e tarefeiros será organizada na base de 30 dias de salário por mês, descontadas as faltas porventura havidas, na forma regulamentar.

Art. 3º - Os extranumerários diaristas e tarefeiros perceberão, quando em gozo de férias, 30 dias de salário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de

Março de 1949.


- GASTÃO GLICÉRIO DE GOUVÊA REIS -

- PREFEITO -